



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 226, DE 22 DE AGOSTO DE 1975

Autoriza abertura de crédito especial e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, faço sa
ber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um cré
dito especial no valor de Cr\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS CRUZEI-
ROS), destinado ao pagamento de subsídios aos Vereadores deste muni-
cípio, nesta legislatura de 1975.

Art. 2º - São recursos para execução desta Lei, os previs-
tos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 22 DE AGOSTO/1975

Edésio Alves de Almeida

Edésio Alves de Almeida

Prefeito

João Neto de Freitas
João Neto de Freitas

Secretário